

AS PERSPECTIVAS DO ÓDIO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UNB E UFPB

*João Pinheiro de Melo Neto*¹
*José Marcelo Freitas de Luna*²

RESUMO

Humilhação, eliminação física ou simbólica do outro, o ódio se diferencia do preconceito, ao passo que apresenta um fator de atração, ou necessidade de agir contra um grupo, descarregar as frustrações, eliminar uma ameaça percebida ou “corrigir” um comportamento (WILLIAMS, 2021). Nessa perspectiva, a presente revisão sistemática de literatura (RSL) objetiva analisar como os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos (Stricto Sensu) da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) abordaram o fenômeno do ódio em face aos direitos humanos, no período entre 2020 e 2022. Como toda RSL, esta tem por motivação identificar achados e lacunas sobre o tema, de forma a posicionar uma dissertação de mestrado em desenvolvimento junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania (PPGDH) da UnB. Pontualmente, temos como pergunta guia do presente estudo: “como dissertações e teses têm abordado teoricamente a noção de ódio?”. Para tanto, foram analisadas dissertações e teses nos repositórios da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a partir da base teórico-metodológica de Siddaway, Wood & Hedges (2019). Com efeito, foram identificadas diversas manifestações do ódio em múltiplas faces. A transversalidade do fenômeno e a interseccionalidade transforma grupos

1 Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania na Universidade de Brasília - UnB, joao.pinheiro@aluno.unb.br;

2 Professor orientador: Doutor, Universidade de Brasília - UnB, jose.luna@unb.br

socialmente minorizados em potenciais vítimas para a destilação desse ódio. Foram verificadas repercussões do ódio fortemente na violência de gênero proferidas contra mulheres (misoginia); no racismo; LGBTfobia e transfobia – nos aspectos social, virtual, na religião; discursos de ódio no período eleitoral e na política; e, ainda, a utilização das redes sociais como plataformas para instrumentalização e potencialização do ódio, são alguns exemplos da dialética entre ódio e direitos humanos, identificados nas abordagens dos Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UNB e da UFPB no íterim de 2020-2022.

Palavras-chave: Ódio, Direitos Humanos, LGBTFobia, Racismo, Redes Sociais.

INTRODUÇÃO

A presente Revisão Sistemática de Literatura (RSL) objetivou analisar como os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos (Stricto Sensu) da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) abordaram o fenômeno do ódio em face aos direitos humanos, no período entre 2020 e 2022. Teve por motivação aprofundar sobre o tema e encontrar possíveis lacunas para posicionar uma dissertação de mestrado em desenvolvimento junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito Humanos e Cidadania (PPGDH) na Universidade de Brasília (UnB).

Quanto ao marco metodológico, a revisão sistemática da literatura (RSL), como asseveram Siddaway, Wood e Hedges (2019), é ferramenta ideal para identificar e explicar possíveis inconsistências e lacunas na literatura e seus procedimentos com base nas pesquisas relevantes sobre um determinado assunto. Essa revisão ocorre de forma planejada para responder a uma pergunta central e utiliza métodos sistemáticos para identificar, selecionar, avaliar criticamente, coletar e analisar dados dos estudos (Castro, 2006).

Foram analisadas dissertações e teses nos repositórios dos Programas de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no intervalo entre 2020 e 2022, tendo como pergunta guia “como dissertações e teses têm abordado teoricamente a noção de ódio?”.

A princípio, de todas as dissertações e teses contidas nos repositórios das duas universidades, entre 2020 e 2022, foram identificadas e categorizadas 13 dissertações do PPGDH/UnB e 27 dissertações do PPGDH/UFPB, que abordavam o ódio de forma direta e indireta, através de manifestações como o racismo, a misoginia, a LGBTfobia, a transfobia, discursos de ódio nas eleições e nas redes sociais, etc. Seguidamente, foram avaliadas criticamente as dissertações que continham um referencial teórico-metodológico sobre o ódio, das quais permaneceram 05 dissertações do PPGDH/UnB e 12 dissertações do PPGDH/UFPB.

Cumprido salientar que, ainda que algumas dissertações possuíssem algum referencial sobre o ódio, foram excluídas desse trabalho em razão de inconsistências nas referências bibliográficas dos autores citados. Por último, quanto à análise dos dados coletados nos estudos, esses serão abordados nos resultados e discussões deste trabalho.

Quanto ao referencial teórico, utilizou-se a visão do criminologista Mathew Williams (2021), que entende as raízes do ódio de grupos intolerantes com relação direta com a psicologia do medo, que desencadeia a distinção, a rejeição,

a discriminação e a aniquilação do outro, seja por meios simbólicos, políticos ou físicos. O autor destaca que o ódio se diferencia do preconceito, ao passo que apresenta um fator de atração, ou necessidade de agir contra um grupo, descarregar as frustrações, eliminar uma ameaça percebida ou “corrigir” um comportamento.

Do ponto de vista da psicanálise, Simanke (2019) verificou o ódio em diversas faces, da intersubjetividade e das relações de objeto, como a expressão da repulsa pelo objeto, motivada pelos instintos de autoconservação e destruição do objeto. O autor destaca a visão freudiana entre o ódio e o amor relacionados ao ego. Apresenta relação entre o ódio e o medo, no sentido de que, o que se odeia é aquilo que se teme e, ainda, relaciona o ódio pelo outro com a inveja, tendo como alvo a vida e o ser na sua totalidade.

Com efeito, o ódio de manifesta através de atos de expressão que inferiorizam os indivíduos. Para o jurista alemão Winfried Brugger (2007), discursos de ódio são aqueles que têm por finalidade intimidar, insultar ou assediar pessoas em razão de sua raça, cor, sexo, etnicidade, nacionalidade, religião, ou ainda, instigar a violência, ódio ou discriminação contra esses grupos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Abordagens do Ódio no Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) da Universidade de Brasília (UnB)

Na dissertação “Violência Política de Gênero: uma análise da tipologia a partir da vivência das parlamentares brasileiras”, ao abordar a violência política de gênero, Souza (2022) utilizou a base teórica sobre ódio da autora Flavia Biroli (2016), jornalista e cientista política e Souza e Varon (2020), dos direitos humanos.

A princípio, a autora da dissertação destacou como o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff utilizou-se do discurso de ódio, da mobilização da misoginia, como recurso da oposição para afastá-la do poder (Biroli, apud Souza, 2022). Nesse sentido, uma das principais formas de violência política ocorre com os discursos de ódio – discriminatórios em relação à identidade e expressão de gênero, raça, etnia, religião, orientação afetiva e sexual, origem social e geográfica, ideologia política, estados de saúde física ou mental e deficiência (Souza e Varon, 2020, apud Souza, 2022).

Outro trabalho que aborda a temática do gênero foi o estudo “Gênero e educação: disputas e resistências no processo de aprovação dos planos estaduais de educação de Goiás e Distrito Federal”, da autora Fernandes (2021). A

dissertação tratou o ódio a partir da base teórica da linguística, pela autora Audre Lorde (2019), ativista dos direitos civis das mulheres.

Destaca, pois, que a rejeição institucionalizada da diferença seria a base estruturante para a economia baseada no lucro, que precisa de forasteiros como superávit, de modo que teríamos sido programados a reagir com medo e ódio às diferenças humanas, destacando três formas de lidar com essas diferenças: “ignorá-las e, se isso não for possível, imitá-las se acharmos que são dominantes ou destruí-las se acharmos que são subordinadas (Lorde, 2019, p. 240, apud Fernandes, 2021).

Por conseguinte, o ódio foi identificado na questão racial, na dissertação “Educação antirracista e projeto político pedagógico escolar: um olhar para as escolas públicas de Ensino Fundamental da Cidade Estrutural/DF” de Araújo (2021), o qual utilizou a abordagem sobre o ódio da pedagoga e ex-ministra de Estado, Nilma Lino Gomes (2015). A autora entende o racismo por dois ângulos: o primeiro, como a ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais (cor da pele, tipo de cabelo, etc); já o segundo, como um conjunto de ideias de grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores.

Por sua vez, Zacarias (2021), na dissertação “Amefricanizando o amor: Diálogos entre bell hooks e Lélia Gonzalez”, teve como referencial sobre o ódio, principalmente a escritora bell hooks, das letras e da linguística, como também João Costa Vargas (2018, 2020), da história e da diplomacia e João Costa Vargas (2020) e Cristy C. Road (2020), escritora da temática do feminismo, cultura queer e justiça social.

Bell hooks, analisando a literatura de Toni Morrison, especificamente a personagem Claudia, observa um processo de internalização do ensinamento que direciona o ódio à negritude e o amor à brancura. Para hooks, em uma sociedade supremacista branca, o auto ódio e o racismo internalizado são obstáculos ao amor genuíno. Ela também aborda como pessoas negras muitas vezes enfrentam o auto ódio devido à baixa autoestima, destacando a necessidade de superar tais desafios para alcançar o amor (Zacarias, 2021)

Além disso, João Costa Vargas (2020) compreende que o medo e o ódio à pessoa negra estão no centro do inconsciente coletivo moderno. E, para que a justiça aconteça e que os grupos sobreviventes de ódio sistêmico sejam elevados, na visão de Road (2020, apud Zacarias, 2021), torna-se essencial à formação de uma mentalidade, despida de mentiras e que honre o amor e o respeito de forma a serem maiores que a política e o imperialismo.

Como ferramenta para conter o ódio, Costa (2020), na dissertação “Mediação social no contexto escolar: uma pesquisa-ação em e para a educação em direitos humanos”, destaca a necessidade de práticas de mediação em uma perspectiva dos direitos humanos nas escolas, para promover escolas tolerantes, pautadas no diálogo e na cultura de paz, promovendo uma consciência da realidade, consoante com a abordagem do sociólogo e filósofo Theodor W. Adorno (1995).

Abordagens do Ódio no Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

No estudo “Mulheres que Amam Mulheres: Direitos Humanos, Territórios e Visibilidade”, Marques (2021), abordou o ódio com base nos escritos de Adrienne Rich (2010), escritora e poeta ligada ao movimento feminista, e Heloísa Buarque de Hollanda (2020), escritora da área da linguística e da sociologia.

Em seu estudo, relata que, na tentativa de justificar o ódio, a violência e os abusos cometidos deliberadamente contra corpos negros, índios e mulheres, criava-se, no senso comum, o estereótipo que visa menosprezar as suas potencialidades e capacidades, fato que fere a dignidade e humanidade dessas vítimas (Marques, 2021).

Com efeito, a autora destaca que a supremacia cultural masculina é fruto da colonização europeia, que dirigiu o ódio a todos aqueles diferentes do homem branco – das imposições que nasceram desse lugar social de dominação, como a heterossexualidade compulsória, o heterossexismo, e a heteronormatividade. Nesse entendimento, mulheres não brancas seriam as mais afetadas no sistema, não marcadas pelo privilégio branco, estariam desprotegidas e seriam as potenciais vítimas de violações e violências que assolam ao seu gênero, intensificadas devido ao ódio à sua raça (Marques, 2021).

Quanto ao ódio e às eleições, esse fenômeno foi destacado por Barbosa (2021), em sua dissertação “Processo Eleitoral, Democracia e Direito à Informação: estudo sobre o Twitter nas eleições brasileiras de 2018”. A autora relacionou o ódio tendo como base teórica da história, das ciências jurídicas e da ciência política, sendo referenciais Oliveira (2016), Barbosa e Muniz (2020), Dallari (2017) e Giuliano Da Empoli (2019).

A autora destaca os novos meios de comunicação como armas táticas para agrupar multidões. Para ela, sob o argumento de liberdade de expressão/informação, foram promovidos atos antidemocráticos, como propagação de fake

news e discurso de ódio. É nesse ângulo que o cientista político franco-italiano, Giuliano Da Empoli (2019), fala como políticos de uma ideologia ultrapopulista de (extrema) direita, a exemplo de Trump, Bolsonaro, Boris Johnson, Matteo Salvini, utilizam-se dos meios de comunicação para impulsionar o ódio e influenciar as eleições (Barbosa, 2021).

Barbosa (2021) aborda, ainda, o crescimento do discurso de ódio como ocorrência de forma gradativa, desde os protestos de junho de 2013 pela mudança tarifária dos transportes coletivos no Rio de Janeiro, passando por gastos com a Copa do Mundo de Futebol, à crítica à corrupção, e pessoas de verde e amarelo pedindo intervenção militar, chegando às eleições gerais de 2018, em que houve uma campanha de desinformação e dissipação do discurso de ódio, que viola tanto o princípio da transparência do Estado democrático, como também o direito de informação dos eleitores no momento de definir livremente a escolha dos seus representantes.

Na sequência, Nóbrega (2021), na dissertação acadêmica “Direito à Liberdade de Expressão versus Direito à Informação: Em Busca da Construção da Cidadania e da Compreensão Esclarecida na Democracia Brasileira”, utilizou a abordagem sobre o ódio, de autores do direito como Abboud, Nery Junior e Campos (2020).

Com efeito, na visão de Abboud, Nery Júnior e Campos (2020 apud Nóbrega, 2020) há a necessidade de equalizar a liberdade de expressão com os outros direitos e valores constitucionais, de modo a alimentação do ódio, a intolerância e a desinformação representarem um abuso de tal direito. Além disso, essas situações afrontam o princípio democrático, que deve fazer prevalecerem o equilíbrio dinâmico entre as opiniões contrárias, o pluralismo, o respeito às diferenças e a tolerância.

Na sequência, dissertou sobre a Lei da Imprensa que garante a liberdade de expressão e a livre circulação sem intervenção estatal, mas também que impõe limitações a órgãos da imprensa, assegurando o direito de ação em casos de infâmia e difamação, bem como sanções em casos de discriminação, e de incitação ao ódio e à violência (Nóbrega, 2020).

Por sua vez, Aquino (2020), na sua dissertação “Cidadania online e contravérsias sobre os instrumentos digitais de participação democrática: o mudamos+ e a Plataforma Rousseau”, visou mapear o que já existe de forma regulamentada no Brasil nos três poderes e identificar dificuldades para uma adoção mais ampla no sentido de aumentar a participação democrática. O marco teórico-metodológico utilizado foi o das ciências sociais, na visão de Gallego (2018).

O autor considera que as comunidades virtuais criam uma democracia local em rede (Lévy, 2010 citado por Aquino, 2020), como uma *Ágora* virtual. Entretanto, ao mesmo tempo que dá alcance a vozes minoritárias, também fomenta um espaço para visões antidemocráticas, totalitárias, preconceituosas e discursos de ódio. Além disso, é importante entender que espaço não é público, essa “*Ágora*” é formada por empresas privadas que são proprietárias e gestoras dessas redes sociais e possuem seus próprios interesses econômicos (Aquino, 2018).

Quanto ao ódio, racismo e eleições, Santos (2020), na dissertação “Direitos humanos e participação política: a representação no Congresso Nacional das deputadas negras nas eleições de 2014 e 2018”, visa compreender como se configura o acesso ao Congresso Nacional pelas mulheres negras (pretas + pardas), com escopo limitado à Câmara dos Deputados (CD), a partir da análise do número das mulheres negras eleitas nos pleitos de 2014 e 2018. A abordagem teórico-metodológica utilizada foi a da sociologia dos escritos de Jessé de Souza (2019).

Nesse ângulo, Jessé de Souza (2019, citado por Santos 2020) entende que o ódio de classe está no DNA da formação brasileira, o que pode ser percebido na eleição presidencial de 2018. O sociólogo destaca que o ódio direcionado ao pobre atualmente - composto em sua maioria por pretos e pardos - é a continuação do ódio dirigido ao escravo de antes, de modo que a antiga raça condenada se converteu em classe condenada.

Na sequência, Rodrigues (2021), na dissertação “Identidades (trans)viadas: existências banidas e a luta contra as violações naturalizadas, um estudo na cidade de Campina Grande – PB”, abordou o ódio tendo como base teórico-metodológica da sociologia, do autor Stuart Hall (2009, 2016).

O pesquisador destacou o assassinato da transexual Dandara, que sofre diversas sessões de tortura, e as filmagens comprovaram o ódio materializado pela forma como ela se identificava. Além disso, evidenciou que, desde as eleições presidenciais de 2018, com os discursos de extrema-direita aliados a grupos cristãos fundamentalistas, os casos de violências contra LGBTQIA+ cresceram consideravelmente. O fato apoiou-se comprovadamente pela narrativa do presidente que assumiu em 2020, e com a criação de uma rede de ódio e hostilidade contra trans e travestis (Rodrigues, 2021).

Outrossim, Rodrigues (2021), ao analisar que o Brasil é um dos países que mais consomem pornografia com pessoas transexuais e travestis, consoante com o pensamento de Hall (2016), vê uma hiper sexualização e fetichismo com os corpos trans, contraditoriamente aos discursos públicos de ódio e depreciação

que os próprios consumidores desse conteúdo utilizam enquanto satisfazem sua vida sexual privada. Assim, o ódio seria, pois, um disfarce para olhar o “estranho” e poder apreciar o proibido.

Já Kobayashi (2021), na dissertação “Aproximações entre o discurso de pastores midiáticos no combate aos direitos humanos LGBT e as estratégias de funcionamento das políticas fascistas”, utilizou o arcabouço teórico sobre o ódio, na visão do historiador Francisco Carlos Teixeira da Silva (2019).

Com efeito, o discurso de ódio seria um comunicador aos extremismos, atributo comum entre os fascismos (históricos e contemporâneos). Em comparação, o posicionamento contundente do PSL opositor à emancipação feminina, a Lei Maria da Penha e os Direitos LGBT+ se assemelha ao da Vox na Espanha contra a “Lei de Violência de Gênero” e os Direitos do LGBT+. Nesse viés, o ódio seria direcionado em razão do risco de fragmentação do domínio histórico e psicológico da violência machista, principalmente contra a mulher e a comunidade LGBT+ (SILVA, 2019, apud Kobayashi (2021).

Ainda sob a ótica da LGBTfobia, Barbosa (2020), na dissertação “Tem bastante ponte, viaduto e prédios altos pra curar a doença deles”: um estudo dos discursos de internautas sobre os suicídios de pessoas não heterossexuais em uma rede social”, trouxe uma abordagem interdisciplinar sobre o ódio, com autores do direito, da psicologia, da antropologia, da epidemiologia e da enfermagem, dentre os quais podemos destacar: Paulo Bicalho; Kauan Gustavo Carvalho (2019); Luiz Mott (2019); Duncan & Hatzenbuehler (2014); Silva & Barbosa (2017).

Carvalho et. al. (2019, citado por Barbosa, 2020) destaca que os fatores de risco e de prevenção relacionados a comportamentos suicidas de pessoas não heterossexuais são: depressão, problemas psiquiátricos, transfobia, crimes de ódio, violência, abuso sexual, discriminação, bullying, cyberbullying, religião, uso de substâncias psicoativas, renda mensal e trauma na infância. Já os fatores de proteção que apareceram na análise desses autores estão o apoio social, familiar, escolar e reconhecimento da identidade de gênero.

Além disso, o psicólogo Pedro Paulo Bicalho entende que os discursos de ódio reproduzem diretamente à violência e destaca que houve um aumento considerável de sofrimentos psíquicos, no período eleitoral, tendo em evidência as pessoas que compõem que integram algum grupo minorizado que passou a ser atacado de forma contundente nas eleições (Barbosa, 2020).

Com efeito Duncan e Hatzenbuehler (2014, apud Barbosa, 2020), em seus estudos verificaram que os jovens que viviam em bairros com altas taxas de crimes de ódio tinham maior chance de relatar ideação suicida e tentativas de suicídio do que os seus pares que moravam em bairros com menores taxas de

crimes de ódio a pessoas LGBTI+, de modo que ambientes sociais moldam resultados adversos para a saúde. No contexto brasileiro, Silva & Barbosa (2017, apud Barbosa, 2020) apontam que esse ódio dirigido às pessoas não heterossexuais está intrinsecamente ligado aos valores nacionais, principalmente no que tange à dominação cultural e religiosa portuguesa.

Melo (2020), na dissertação “Opressão, ativismo e cidadania LGBT+: análise do processo de institucionalização e implementação da Lei Estadual nº 10.895/2017 - PB”, destaca o ódio na visão de Maria Berenice Bento (2016) da sociologia, e de Leandro Colling (2015) da comunicação.

Com efeito, Melo (2020) destaca o termo “transfeminicídio”, utilizado por Bento (2016) como assassinato sistemático de travestis e mulheres transexuais, tendo atributo uma forma disseminada, intencional e sistemática de eliminação da população trans, tendo como base o ódio, abjeção e nojo. Por conseguinte, sobre o conceito de LGBTfobia, Colling (2015, citado por Melo, 2020), definiu como “toda ação ou omissão decorrente do preconceito, rejeição, ojeriza ou ódio a pessoas LGBT+”.

Noutro olhar, Cavalcanti (2020), no estudo “A trajetória e os desafios da tolerância no mundo contemporâneo e o seu papel na efetivação dos direitos humanos”, abordou o ódio com referenciais da história e da filosofia, como Elie Wiesel (1997, 2000), Todorov (1993), Geremek (2000) e Voltaire (2017).

Wiesel (1997, citado por Cavalcanti, 2020), entende que a intolerância está situada no início do ódio e que se transmuta em violência, ao falar acerca do facismo e da vontade de dominação que almeja conquistar o poder. O ódio se revela irracional e incentiva o que há de mais destruidor no homem, de modo que odiar é negar o outro em sua humanidade, diminuindo-o e desprezando-o em sua essência.

De acordo com Wiesel (1997, 2000, apud Cavalcanti, 2020), o ódio em relação ao diferente, ou seja, ao outro, pode ser encontrado em todas as esferas da sociedade atual, de modo que na religião, o ódio esconde a face de Deus; na política, o ódio destrói a liberdade dos homens; no campo das ciências, o ódio está a serviço da morte; na literatura, deforma a verdade, desnaturaliza o sentido da história e encobre a própria beleza sob uma grossa camada de sangue e de feiura. Para Geremek (2000, apud Cavalcanti, 2020), é essencial combater a banalização do totalitarismo para organizar a política em torno da fraternidade, da alteridade e da tolerância, que é mais difícil, inclusive, que organizar em torno do ódio e da violência.

Acerca do combate ao ódio, Fonseca (2020), na dissertação “Programa jovem consciente (lei 10.900/2017): um instrumento de educação em direitos

humanos (2017-2018)”, usou como referencial teórico dos direitos humanos, as autoras Piovesan e Fachin (2017) ao destacar a necessidade de difundir a ideologia transformadora dos direitos humanos, como uma plataforma emancipatória e de resistência, principalmente em razão das crescente hostilidade, intolerância e discursos de ódio na ordem contemporânea.

Por último, Souza (2020), na pesquisa “Religiosas consagradas da Arquidiocese da Paraíba (1970-1990): interfaces entre suas memórias subversivas e a perspectiva dos direitos humanos”, que objetivou analisar a vida de religiosas e sua atuação a partir do Concílio Vaticano II no contexto eclesial da Arquidiocese da Paraíba, entre os anos 1970 e 1990, suas memórias subversivas e as interseções com os direitos humanos. A pesquisa abordou o ódio a partir da fala do Papa Francisco (2020) na Encíclica Fratelli Tutti.

Nesse sentido, o Papa Francisco (2020) ressalta a necessidade do ser humano de viver em comunidade e em sociedade, abordando diversos conflitos da sociedade, entre os quais: “expressões de racismo; os direitos humanos que não são iguais para todos; o trabalho escravo; a questão das migrações, que ainda causam alarmes e temores, fomentada pela mensalidade xenófoba; os movimentos digitais que têm sido marcados pelo ódio e destruição; a perda da capacidade de escuta e de diálogo” (Souza, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem teórica sobre o ódio, encontradas nos trabalhos acadêmicos foi diversificada, incluindo perspectivas criminológicas, psicanalíticas, jurídicas, sociológicas, históricas, entre outras. Os resultados revelaram que as dissertações analisadas exploraram o ódio em diferentes contextos, como violência política de gênero, LGBTfobia, racismo, discurso de ódio nas eleições e nas redes sociais, entre outros.

Destaca-se a ênfase nas interseccionalidades, considerando o ódio relacionado a questões de gênero, raça, sexualidade e demais formas de discriminação. A partir das análises, emergem conclusões sobre a necessidade de práticas de mediação nas escolas, promoção de escolas tolerantes e conscientização sobre a influência do ódio nos novos meios de comunicação.

A discussão também aborda o papel do ódio nas eleições, destacando como discursos de ódio e desinformação foram utilizados como estratégias políticas, influenciando negativamente a democracia; emerge a necessidade de conter tal situação no período eleitoral. A relação entre ódio, política e democracia é

explorada em diversas perspectivas, desde a análise de discursos de pastores midiáticos até o impacto do ódio de classe nas eleições de 2018.

Ademais, as dissertações examinadas abordam o ódio sob diferentes lentes, incluindo sua manifestação na violência contra a comunidade LGBTQIA+, o transfeminicídio, racismo e a relação entre ódio e democracia. A conclusão é que o ódio se manifesta de maneiras complexas e multifacetadas na sociedade contemporânea, destacando a necessidade de enfrentar essas questões para promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Agnes Pauli Pontes de. **Cidadania online e controversias sobre os instrumentos digitais de participação democrática: o mudamos+ e a Plataforma Rousseau**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

ARAÚJO, Jaciara Cristina Pereira de Souza de. **Educação antirracista e projeto político pedagógico escolar: um olhar para as escolas públicas de Ensino Fundamental da Cidade Estrutural/DF**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília. Brasília, 2021.

BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira. **“Tem bastante ponte, viaduto e prédios altos pra curar a doença deles”:** um estudo dos discursos de internautas sobre os suicídios de pessoas não heterossexuais em uma rede social. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

BARBOSA, Gabriela Muniz. **Processo eleitoral, democracia e direito à informação: estudo sobre o Twitter nas eleições brasileiras de 2018**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2021.

BRUGGER, Winfried. Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. **Revista de Direito Público**, v. 15 n. 117, jan./mar. 2007.

CASTRO, A. A. **Curso de revisão sistemática e metanálise**. São Paulo: LED-DIS/UNIFESP, 2006.

CAVALCANTI, Aline da Fonseca. **A trajetória e os desafios da tolerância no mundo contemporâneo e o seu papel na efetivação dos direitos humanos.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

COSTA, Gracianni Guimarães Nunes Oliveira. **Mediação social no contexto escolar: uma pesquisa-ação em e para a educação em direitos humanos.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília. Brasília, 2021.

FERNANDES, Isabela Vince Esgalha. **Gênero e educação: disputas e resistências no processo de aprovação dos planos estaduais de educação de Goiás e Distrito Federal.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília. Brasília, 2021.

FONSECA, Beethoven Bezerra. **Programa jovem consciente (lei 10.900/2017): um instrumento de educação em direitos humanos (2017-2018).** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

KOBAYASHI, Franklin Duarte. **Aproximações entre o discurso de pastores midiáticos no combate aos direitos humanos LGBT e as estratégias de funcionamento das políticas fascistas.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2021.

MARQUES, Louise Hermania de Oliveira. **Mulheres que amam mulheres: direitos humanos, territórios e visibilidade.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2021.

MELO, Amanda Leal Barros de. **Opressão, ativismo e cidadania LGBT+: análise do processo de institucionalização e implementação da Lei Estadual nº 10.895/2017-PB.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

MELO, Márcio Helder. **“Trans-gredindo” barreiras: identidade trans e sua inserção na segurança pública e Forças Armadas.** Dissertação (Mestrado em

Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2022.

NOBREGA, Eduardo de Medeiros. **Direito à liberdade de expressão versus direito à informação: em busca da construção da cidadania e da compreensão esclarecida na democracia brasileira.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2021.

RODRIGUES, Matheus. **Identidades (trans) viadas: existências banidas e a luta contra as violações naturalizadas, um estudo na cidade de Campina Grande–PB.** Dissertação

(Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2021.

SANTOS, Luana Luizy Rodrigues. **Direitos humanos e participação política: a representação no Congresso Nacional das deputadas negras nas eleições de 2014 e 2018.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020.

SIDDAWAY, A. P.; WOOD, A. M.; HEDGES, L. V. How to do a systematic review: a best practice guide for conducting and reporting narrative reviews, meta-analyses, and metasyntheses. **Annual Review of Psychology**, v. 70, n. 1, p. 747–770, 2019.

SIMANKE, Richard Theisen. Além do bem e do mal: algumas considerações sobre a visão psicanalítica do ódio. **Rev. bras. psicanál.**, São Paulo, v. 53, n. 1, p. 125-148, mar. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2019000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 05 dez. 2023.

SOUZA, Ladyane Katlyn de. **Violência política de gênero: uma análise da tipologia a partir da vivência das parlamentares brasileiras.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília. Brasília, 2022.

SOUZA, Wellegton Jean Barbosa de. **Religiosas consagradas da Arquidiocese da Paraíba (1970-1990): interfaces entre suas memórias subversivas e**

a perspectiva dos direitos humanos. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2022.

WILLIAMS, Matthew. **A ciência do ódio: a jornada de um cientista para compreender a origem dos preconceitos e da violência que ameaçam a sociedade humana.** Matthew Williams; tradução Marcelo Barbão. – 1 ed. – Rio de Janeiro: Globo Livros, 2021.

ZACARIAS, Laysi da Silva. **Amefricanizando o amor: diálogos entre bell hooks e Lélia Gonzalez.** Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília. Brasília, 2021.